

OFICIO Nº. 66/2025/PMNA/SEMEC/FUNDAÇÃO NOVA-ANDRADINENSE DE CULTURA

Nova Andradina-MS, 13 de JUNHO 2025.

Exmo. Senhor
FÁBIO ZANATA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS

Assunto: Resposta ao requerimento nº 29/2025.

Senhor Vereador,
Em atenção ao **Requerimento nº29/2025**, venho, na qualidade de Diretor-Presidente da Fundação Nova-Andradinense de Cultura (FUNAC), apresentar os esclarecimentos solicitados, reafirmando meu compromisso com os princípios constitucionais da **legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência**, que regem a administração pública.

1. Sobre minha relação atual com o Projeto Audiovisual Gema:

Minha relação com o Projeto Audiovisual Gema é profundamente íntima, histórica e afetiva. Sou um dos fundadores do coletivo, que nasceu há cerca de seis anos com o objetivo de ser uma potência cultural em Nova Andradina, atuando como um grupo interarte, capaz de coordenar ações em diferentes frentes artísticas, como audiovisual, literatura, dança, moda e produção cultural. Desde sua criação, o Gema foi idealizado como um espaço de protagonismo jovem, de formação de profissionais e de estímulo à autonomia criativa.

Assumi a presidência da Fundação Nova-Andradinense de Cultura (FUNAC) com o sentimento de dever cumprido: o Gema se consolidou como exatamente aquilo que sonhamos — um coletivo potente, imensurável, admirado e, por vezes, alvo de ciúmes e disputas narrativas por justamente ter se destacado entre as produções locais. É um projeto que deu certo, feito por e para a juventude da cidade.

O coletivo atualmente é composto por 17 profissionais, que não têm vínculo exclusivo com o Gema. Cada integrante é livre para atuar em outros projetos, grupos ou frentes artísticas independentes. Somos um grupo plural e horizontal, que se reúne para executar ações coletivas, mas sem estruturas de amarras internas ou hierarquias rígidas.

Com minha nomeação como gestor da FUNAC, me afastei da função de coordenação geral do projeto, a qual foi transferida a outro membro do coletivo. Contudo, permaneço como membro do Gema, sobretudo porque estamos em plena execução de 16 projetos aprovados via editais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Lei Paulo Gustavo e da PNAB.

Importante destacar que os recursos atualmente geridos pelo Projeto Gema são exclusivamente de origem estadual, e não há qualquer repasse oriundo do município ou da FUNAC ao coletivo neste momento. Portanto, minha vinculação ao projeto, ainda que legítima e transparente, não implica em conflito de interesses ou qualquer tipo de sobreposição com a função pública que exerço.

Por fim, ressalto que, dado o cronograma de execução dos projetos estaduais, minha ligação com o Gema deve se manter ativa pelos próximos anos, sempre com o devido zelo pela distinção entre os papéis de gestor público e membro da sociedade civil organizada.

2. Sobre a eventual participação direta ou indireta em projetos inscritos ou contemplados no edital de fomento à cultura lançado pela FUNAC:

Não possuo qualquer participação direta ou indireta em projetos inscritos ou contemplados no edital de fomento à cultura lançado pela FUNAC em janeiro deste ano. Desde o início da elaboração do referido edital, todos os esforços foram pautados na legalidade, impessoalidade e na escuta pública.

A construção do edital teve como base o relatório da OITIVA promovida pela gestão anterior, documento que reúne as demandas e sugestões dos próprios artistas locais. A partir desse material, a FUNAC formatou as linhas de apoio, respeitando as diretrizes da Política

Nacional Aldir Blanc (PNAB) e garantindo que o processo tivesse fundamentação legal e aderência às necessidades reais do setor cultural local.

O resultado foi um edital transparente, com ampla divulgação, que alcançou 35 inscrições — um recorde na história recente da Fundação. Para garantir a democratização do acesso, realizamos ações públicas de orientação, como encontros abertos, plantões de dúvidas e busca ativa — esta última, inclusive, prevista como obrigatória pela legislação da PNAB, uma vez que cabe aos municípios identificar, mobilizar e incluir artistas que historicamente estão à margem das políticas públicas.

Durante o processo de inscrição, minha atuação se limitou à orientação e esclarecimento de dúvidas, prática que adotei com qualquer pessoa que me procurou. Mesmo com a existência de um canal institucional (e-mail e telefone da FUNAC), atendi por vezes via meu WhatsApp pessoal, marquei reuniões fora do horário de expediente e atendi presencialmente quem não conseguia comparecer durante o dia.

Nosso compromisso é com a cultura de Nova Andradina como um todo, e com a participação popular nas decisões públicas, sem jamais colocar em risco a integridade do processo ou a ética que norteia nossa atuação.

3. Quais os critérios utilizados para a seleção dos projetos inscritos no edital?

É importante destacar que o município de Nova Andradina não criou a política pública cultural em questão. O edital lançado pela FUNAC está inserido no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), uma política criada, regulamentada e fiscalizada pelo Governo Federal, por meio do Ministério da Cultura. Ao município cabe a função de executar essa política conforme as diretrizes legais e operacionais já estabelecidas em nível federal.

O Ministério da Cultura, ao disponibilizar os recursos, fornece modelos orientadores de editais, nos quais já constam os critérios de seleção, diretrizes de formatação das comissões avaliadoras e procedimentos obrigatórios. O município apenas adapta esses modelos às especificidades locais e à demanda cultural identificada junto aos artistas, com base em instrumentos como a OITIVA realizada anteriormente.

Os critérios de seleção utilizados foram, portanto, os indicados pelo próprio Ministério da Cultura, alinhados com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A comissão avaliadora foi constituída de forma paritária, com cinco representantes do poder público municipal e cinco membros da sociedade civil, todos com experiência comprovada na área cultural. Entre eles, estão artistas, produtores culturais, professores e acadêmicos, capacitados para analisar tecnicamente os projetos de acordo com os critérios exigidos.

Além disso, o processo conta com uma etapa formal de recurso a cada fase da avaliação. Isso significa que qualquer proponente que se sentir prejudicado ou identificar inconsistências em sua pontuação pode solicitar a reavaliação do projeto, com direito à justificativa técnica e possibilidade de revisão por parte da comissão. Esse é um instrumento legal de transparência e participação, que garante o direito de defesa a todos os inscritos.

Por fim, é importante salientar que o município de Nova Andradina precisa prestar contas de todo o processo ao Ministério da Cultura. Isso significa que qualquer erro, omissão ou desconformidade será identificado e penalizado, conforme os mecanismos de controle federal. Toda a execução é realizada com responsabilidade e atenção, justamente para garantir a lisura do processo e o uso correto dos recursos públicos.

4. Como a Fundação assegura o cumprimento dos princípios da administração pública (isonomia, impessoalidade, moralidade e legalidade) na execução do edital?

O cumprimento dos princípios da administração pública – isonomia, impessoalidade, moralidade e legalidade – é uma diretriz fundamental em todo o processo de execução do edital da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) em Nova Andradina. E o modelo de gestão que estamos aplicando neste edital é, por si só, uma demonstração clara desse compromisso.

Estamos seguindo rigorosamente a legislação federal que rege a PNAB, tanto no que se refere à elaboração e publicação do edital quanto na condução do processo seletivo. Isso significa que independentemente de quem seja o proponente, o que nos cabe, enquanto Fundação, é assegurar que todos os projetos inscritos passem por um processo de seleção técnico, transparente e justo, com base em critérios objetivos.

A comissão de avaliação é paritária, composta por representantes do poder público e da sociedade civil, todos com notório saber e experiência na área cultural. Qualquer projeto que não atenda aos critérios estabelecidos será, naturalmente, inabilitado. O edital, além de estar embasado na legislação federal, prevê mecanismos de recurso e contestação, garantindo a todos os proponentes o direito de defesa e revisão de suas avaliações, caso identifiquem algum equívoco.

Compreendo que muitos desses questionamentos surgem a partir de uma suposta ligação direta entre minha atuação como presidente da FUNAC e o Projeto GEMA, do qual sou membro. Por isso, é importante deixar claro: não há nenhum projeto inscrito nesse edital que seja, de fato, do Projeto GEMA. O projeto que tem maior proximidade com o coletivo é o do Grupo de Teatro Enygma, que recebe suporte técnico e administrativo do GEMA, mas que é executado de forma autônoma e independente.

E mesmo com essa ligação indireta, o projeto do Grupo Enygma ficou em último lugar na linha em que foi inscrito. Isso evidencia que não há qualquer tipo de favorecimento ou direcionamento. Se houvesse algum uso indevido da minha posição, esse projeto teria, no mínimo, alcançado uma colocação superior, o que não aconteceu.

Portanto, reafirmo: minha atuação como presidente da FUNAC é pautada pela legalidade e pelo compromisso público. Existe o Rodrigo, pessoa física, artista e membro do coletivo GEMA. Mas existe também o Rodrigo, gestor público, com responsabilidades legais, administrativas e éticas. Esses papéis são distintos, e estão sendo respeitados com total seriedade e responsabilidade. O que está em jogo é o interesse coletivo da cultura de Nova Andradina – e é esse o foco de nossa gestão.

5. Existe algum impedimento legal ou conflito ético na atuação concomitante do Diretor-Presidente da FUNAC com atividades culturais vinculadas a coletivos que acessam recursos do Governo ou do Município?

Essa pergunta, embora já tenha sido respondida de forma implícita ao longo das respostas anteriores, é importante porque nos dá a oportunidade de reafirmar com clareza os fundamentos da nossa atuação.

Não há nenhum impedimento legal ou conflito ético na minha atuação como Diretor-Presidente da Fundação Nova-Andradinense de Cultura (FUNAC) e, ao mesmo tempo, como artista e membro do Projeto GEMA. Todas as ações que envolvem minha atuação estão devidamente regulamentadas e pautadas nos princípios da legalidade, transparência e ética na gestão pública.

O Projeto GEMA é um coletivo cultural que tem se consolidado fortemente em Nova Andradina, não apenas pelas ações que realiza, mas também pelo impacto positivo na captação de recursos para o município. Só no ano anterior, o projeto trouxe R\$ 684 mil em recursos estaduais, por meio de editais públicos. Além disso, o GEMA possui 16 projetos aprovados ou em execução com recursos da Lei Paulo Gustavo, da PNAB estadual e de fundos estaduais de fomento à cultura, sem nenhum vínculo com recursos do município.

Todos os projetos realizados pelo GEMA são gratuitos e acessíveis à população, e têm por objetivo ampliar o acesso à cultura e fortalecer a economia criativa local. Portanto, ao invés de representar um conflito, essa atuação reforça o papel dos coletivos culturais na promoção da cidadania e no fortalecimento da cultura municipal.

Importante destacar que nenhum projeto do GEMA foi inscrito no edital municipal da PNAB, e o único projeto com alguma ligação indireta – o do Grupo de Teatro Enygma – ficou em último lugar

na linha de apoio em que concorreu. Isso por si só demonstra que não há qualquer favorecimento ou benefício pessoal relacionado à minha função como gestor público.

O trabalho da FUNAC é baseado no diálogo aberto com todos os grupos, artistas e coletivos culturais. A Fundação está aberta para receber propostas de qualquer agente cultural, sem distinção ou preferência, como deve ser em uma política pública democrática, participativa e descentralizada.

Por fim, é essencial reforçar que a cultura é feita pelo povo. Cabe à gestão pública criar as condições e garantir os instrumentos legais para que ela floresça. E é isso que temos feito. Como presidente da FUNAC, sou apenas um instrumento de execução de políticas públicas culturais, e tudo o que implementamos segue fielmente os regimentos legais e o Plano Municipal de Cultura.

Atenciosamente,

Rodrigo da Silva Souza

Diretor-Presidente da Fundação Nova-andradinense de Cultura